SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-2300/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Indicação nº 2300/2021 – Deputada Erica Malunguinho

Ofício nº 7567/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA
1° Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa em atendimento à Indicação acima citada, de autoria da Deputada Erica Malunguinho.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 11 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
GABINETE DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SE nº 075/2021
Interessado: Subsecretaria de Gestão Legislativa - SGL / Casa Civil
Assunto: Indicação nº 2300/2021 - Indica a inclusão, nas políticas culturais realizadas pelo Estado de São Paulo, de programa de formação/cursos profissionalizantes nas linguagens artístico-culturais que sejam direcionados para a população em situação de rua, iniciando pelos cursos e oficinas culturais que ocorrem nas fábricas de cultura.

Ao llmo. Senhor
CAUÊ MACRIS
Secretário-Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes.
São Paulo - SP

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento quanto à Indicação nº 2300/2021, de autoria da nobre Deputada Erica Malunguinho, que recomenda a "***criação de programa de formação com cursos profissionalizantes nas linguagens artístico-culturais direcionados à população em situação de rua, iniciando pelos cursos e oficinas culturais que ocorrem nas fábricas de cultura***", esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem expor e esclarecer o que segue.

Conforme realçado na parte normativa da presente Indicação, juntamente ao programa de formação direcionado às pessoas em situação de rua, se faz necessária a viabilização de bolsa-auxílio para custeio da alimentação e transporte, bem como a disponibilização de um processo de inserção profissional que auxilie esse público a ser realocado dentro do mercado de trabalho.

De modo a fundamentar a recomendação proposta, a nobre parlamentar apresenta dados da pesquisa censitária da população em situação de rua realizada em 2019, que indicou a existência de 24.344 pessoas em situação de rua no Estado de São Paulo. Observa ainda, que o contexto da pandemia da "covid-19", contribuiu para o aumento do desemprego em mais 16,6% neste segmento populacional.

Neste entendimento, pondera que a violência, a discriminação, a insegurança e a invisibilidade marcam o cotidiano das pessoas em situação de rua, e afirma que é possível dirimir tais problemas através de elaboração de políticas públicas adequadas e o comprometimento dos executores. Evidência, ainda, que a cultura e a educação são grandes pilares para transformação de toda sociedade e, embora as políticas voltadas à população de rua estejam quase sempre apoiadas no campo da assistência social, as políticas culturais direcionadas a esta população podem ter papel decisivo na ressignificação de narrativas e oportunidades desse público no campo profissional.

Esclarece também, que as ações já desenvolvidas por esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, como oficinas culturais e fabricas de cultura, seriam a base do programa

SCECOFI202100847A

Assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO - 08/11/2021 às 13:29:37.
Documento Nº: 24468742-9859 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24468742-9859

SIGA

proposto, e reforça que a Frente em Defesa dos Direitos da População de Rua, presidida pela própria parlamentar, definiu como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais que tivessem a população em situação de rua como público alvo.

Destacados os elevados desígnios da proposta, saudamos a respeitável parlamentar pela louvável iniciativa voltada ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua. O tema em questão demanda grande atenção e engajamento de esforços do Poder Público, exigindo, inclusive, a cooperação entre Secretarias pela complexidade que o tema envolve.

Sob olhar crítico, a reinserção social de pessoas em situação de rua é um desafio mundial. Para compreender melhor esse tema, sob o recorte da realidade brasileira, é necessário analisar os fatores envolvidos que levam pessoas a pernoitarem em ruas ou mesmo fixarem moradia em vias públicas. De acordo com a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009)[1], viabilizado à época pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os principais motivos para ocorrência deste fenômeno social são: 35,5% devido ao alcoolismo e/ou uso de drogas; 29,8% devido à perda de emprego; e 29,1% por conta de conflitos familiares.

Em análise a esses dados, observamos que a predominância dos casos se deve à questão de saúde pública, precisamente, pela dependência química do indivíduo ao álcool ou á algum tipo de droga. O uso descontrolado e progressivo de tais substâncias é considerado doença pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e exige tratamento médico, além do envolvimento de profissionais do campo da assistência social.

Em segundo e terceiro lugar, de acordo com a pesquisa citada, estão a perda de emprego e os conflitos familiares. Neste sentido, acreditamos que, a questão da empregabilidade foi bem abordada pela Indicação, pois o acompanhamento profissional do indivíduo, da etapa de formação até a recolocação no mercado de trabalho, é fundamental para a efetiva reintegração social e a permanente saída dessas pessoas das ruas. A expertise para essa condução se concentra na competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a disponibilização de vagas de emprego são determinadas por questões relacionadas ao crescimento econômico do país e o comportamento do mercado, observações que devem ser consideradas. Ainda, é indispensável que ocorra o acolhimento no âmbito social que compreenda quais fatores são determinantes para ocorrência dos citados conflitos familiares.

Vale salientar que, a Unidade de Formação Cultural, coordenadoria desta Pasta responsável pela administração de Fábricas de Cultura, Oficinas Culturais e demais programas do segmento, reportou que existem registros de atendimento à pessoas em condições similares ao público alvo da presente recomendação em Fábricas de Cultura do Estado.

De fato, a cultura é capaz de gerar diversos impactos sociais e econômicos, sendo responsável, também, por evitar o crescimento da criminalidade que reduz a necessidade de investimentos em Segurança Pública. Observamos ainda, seu potencial associado à melhoria de indicadores de saúde, educação e igualdade social. Seu benefício é multifacetado, o que por si só, já seria suficiente para justificar a ampliação de investimentos públicos para o desenvolvimento de programas como este que a Indicação sugere.

Todavia, entendemos que para desdobramento do tema, se faz necessário o envolvimento do trabalho de órgãos de saúde, de assistência social e de desenvolvimento econômico, bem como a viabilização de recursos orçamentários que façam frente às despesas inerentes ao programa, em plena observação quanto aos ordenamentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

SCECOFI202100847A

Assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO - 08/11/2021 às 13:29:37.
Documento Nº: 24468742-9859 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24468742-9859

Reconhecendo o grandioso mérito da iniciativa, esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa registra o acolhimento da presente Indicação, e reforça o apoio à idealização do programa, desejando que sejam consideradas as contribuições apresentadas nesta manifestação.

Sendo o que nos cabe manifestar para o momento, renovamos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo
Secretária-Executiva
GABINETE DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Notas de Rodapé

1. ^*Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pág. 85, Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, 2009, <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf>*

SCECOFI202100847A

Assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO - 08/11/2021 às 13:29:37.
Documento Nº: 24468742-9859 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24468742-9859